



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº.: 01250.033176/2018-04

Espécie: Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, CNPJ 03.132.745/0001-00, UG 240.110 – Gestão 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: “Chamada para projetos de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)”.

Crédito Orçamentário: Valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), Funcional Programática 19.212.2021.6147.0001 (R\$ 1.050.000,00), 19.571.2021.215L.0001 (R\$ 400.000,00), 19.572.2021.20V6.0001 (R\$ 400.000,00). Natureza de Despesa 33.90.20.00 (Auxílio a pesquisador)

Vigência: junho/2018 a junho/2021.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Luis Felipe Silvério Fortuna, CPF [REDACTED] Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN, e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Mario Neto Borges – Presidente, CPF [REDACTED]

Extrato disponível em (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/ASSIN>).

Publicado em 28/06/2018.



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Termo de Execução Descentralizada N.º

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID.GESTORA 364102	2. CÓD. GESTÃO 36201	3. CNPJ 33.654.831/0001-36	4. RAZAO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 01 Conjunto B Blocos A, B, C e D		6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul			
8. UF DF	9. CEP 70601170	10. DDD 61	11. TELEFONE 32119408	12. FAX	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Mario Neto Borges		
16. ENDEREÇO SHIS QI 01, Conjunto B, Bloco A, B, C e D Edifício Santos Dumont		17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília
19. UF DF	20. CEP 71605-190	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408
25. N.º DA IDENTIDADE M384.214	26. DATA DA EMISSÃO 27/07/1981	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 434949

29. CARGO

Presidente do CNPq

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÓD. UNID. GESTORA 240.110	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 03.132.745/0001-00	33. RAZAO SOCIAL Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – 5º andar do MCTIC		35. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	36. MUNICÍPIO Brasília		
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 20337715	41. FAX	42. E-MAIL assin@mcti.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Luis Felipe Silvério Fortuna			
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 544		46. BAIRRO OU DISTRITO Esplanada dos Ministérios	47. MUNICÍPIO BRASÍLIA	
48. UF DF	49. CEP 70067-900	51. TELEFONE (61) 2033-7715	52. FAX	53. E-MAIL assin@mctic.gov.br
54. N.º DA IDENTIDADE 9902	55. DATA DA EMISSÃO 06/11/1990	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR MRE/DF	57. MATRÍCULA 6460267	

58. CARGO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)

60. OBJETIVO:

Dar suporte a pesquisas de excelência em áreas relevantes definidas pelos países do BRICS, as quais podem ser melhor desenvolvidas por meio de uma abordagem multilateral. Fortalecer a cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação entre os cinco países emergentes, além de implementar as medidas acordadas no âmbito do Memorando de Entendimento sobre a Cooperação em C,T&I do BRICS e do Plano de Ação em C,T&I do BRICS 2015-2018.

61 – MOTIVAÇÃO/CLIENTELA

A ação proposta promoverá a capacitação científico-tecnológica dos parceiros, contribuindo para consolidar condições de suporte ao desenvolvimento em área pré-definidas e trazendo benefícios mútuos por meio da melhoria na capacitação de recursos humanos e fortalecimento da integração entre os sistemas de C,T&I. O público alvo inclui pesquisadores e especialistas com vínculo empregatício/funcional com centros e institutos de pesquisa e desenvolvimento, públicos e

privados, constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país, todos sem fins lucrativos, além de empresas públicas que desenvolvam projetos de C,T&I que desenvolvam pesquisas e atividades operacionais. Apenas propostas que envolvam pelo menos três dos cinco parceiros dos países BRICS serão considerados para fins de financiamento.

62 - CRONOGRAMA FÍSICO

Avaliação nacional das propostas e divulgação dos resultados: junho de 2018;
 Avaliação internacional das propostas e divulgação dos resultados: julho de 2018;
 Contratação das propostas: a partir de agosto de 2018;
 Execução: a partir de setembro de 2019.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

63. PROGRAMA DE TRABALHO	64. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	65. FONTE	66. VALOR
19.212.2021.6147.0001	0000 (Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação) PTRES 090547	0178	1.050.000,00
19.571.2021.215L.0001	0000 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas) PTRES 109.547	0178	400.000,00
19.572.2021.20V6 0001	0008 (Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilitadoras) PTRES 090632	0178	400.000,00
TOTAL			1.850.000,00

67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

68 NATUREZA DE DEPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DESPESA	70. EXERCÍCIO (S)	
		2018	TOTAL
33.90.20.00	Auxílio a Pesquisador	R\$1.850.000,00	R\$1.850.000,00
TOTAL			

71. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

72. N.º PARCELA	73. MÊS DE LIBERAÇÃO	74. VALOR
01	Junho de 2018	R\$1.850.000,00

75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA

36 meses

76. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

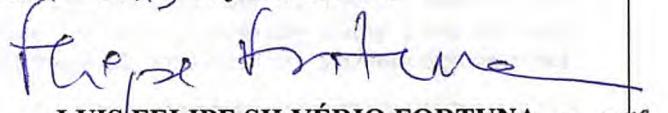
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

77. ASSINATURAS

Brasília-DF, de junho de 2018


MARIO NETO BORGES
 Presidente

Brasília – DF, 15 de junho de 2018


LUIS FELIPE SILVÉRIO FORTUNA
 Fortuna
 Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais
 Luis Felipe Silvério Fortuna
 Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais/ASSIN-MCTIC
 Assuntos Internacionais/ASSIN-MCTIC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PROCESSO N° 01250.033176/2018-04 CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO ÂMBITO DO BRICS (BRASIL, RÚSSIA, ÍNDIA, CHINA E ÁFRICA DO SUL).

Concedente: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 5º andar – Zona Cívico Administrativa –, Brasília - DF, CEP 70067-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, representada pelo seu Chefe, Ministro da Carreira Diplomática, Luís Felipe Silvério Fortuna.

Proponente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com sede no SHIS QI 01, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont, Lago Sul em Brasília/DF, CEP 71.605-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, representado pelo seu Presidente, Senhor Mário Neto Borges.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão do Plano Orçamentário (PO) 000B no TED (Termo de Execução Descentralizada) e alteração no valor do PO 0008 do repasse orçamentário de recursos da Assessoria do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, em conjunto com a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED e a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – SETEC, para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e prorrogação de etapas e vigência da chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), mediante condições que se seguem:

1. Considerando:

- que o apostilamento deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não haja implicações em sua execução;
- que existe a necessidade de inclusão do Plano Orçamentário (PO) 000B no TED (Termo de Execução Descentralizada) e alteração no valor do PO 0008 para uma melhor execução da chamada em questão e que tal mudança não implicará em nenhuma modificação do valor total, do objeto, metas e outras condições; e
- que não existe a necessidade de prorrogação de execução de etapas e vigência do referido TED.

2. Autorizo o apostilamento ao TED Processo nº 01250.033176/2018-04, nos seguintes termos:

3. Ficam alteradas apenas as rubricas destacadas abaixo, bem como os seus respectivos valores, conforme a seguir:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	TÍTULO DA AÇÃO/PO	GND	VALOR MCTIC
19.212.2021.6147.0001	090547	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - 0000	33.90.20	R\$ 1.050.000,00
19.571.2021.21 5L.000 1	109.547	Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas - 000	33.90.20	R\$400.000,00
19.572.2021.20V6 0001	090632	Fomento a Projetos e Redes de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias Convergentes e Habilidadoras - 0008	33.90.20	R\$200.000,00
19.572.2021.20V6 0001	090519	Desenvolvimento Tecnológico e Inovação nas Cadeias Produtivas dos Biocombustíveis -000B	33.90.20	R\$200.000,00

4. Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas inicialmente entre as partes.

(assinado eletronicamente)

Carlos Eduardo Higa Matsumoto

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe de Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, Substituto**, em 02/08/2018, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3226228** e o código CRC **84499238**.

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01250.033176/2018-04

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED 694315

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)”.

Funcional Programática: 19.212.2021.6147.0001 Fonte 0178 - PTRES 090547 - ND 33.90.20 - R\$ 1.050.000,00

Funcional Programática: 19.571.2021.215L.0001 Fonte 0178 - PTRES 109547 - ND 33.90.20 - R\$ 400.000,00

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2021.20V6 0001 Fonte 0178 - PTRES 090519 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00

Funcional Programática: 19.572.2021.20V6 0001 Fonte 0178 - PTRES 090632 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00

Data da assinatura: 15 de junho de 2018

Vigência: 15 de junho de 2018 à 15 de setembro de 2022

Signatários: **LUIS FELIPE SILVÉRIO FORTUNA** - Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do MCTI e **MÁRIO NETO BORGES** Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Silva Lourenço**, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências, em 12/05/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7283324** e o código CRC **76B1F652**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 694315****Processo nº:** 01250.033176/2018-04**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Extrato Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 694315**Objeto:** Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “Chamada para projetos de cooperação internacional em ciência, tecnologia e inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul)”.**Data da assinatura:** 13 de julho de 2022**Vigência:** 15 de junho de 2018 à 15 de Setembro de 2023**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **EVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 15/07/2022, às 10:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10171526** e o código CRC **7D9B6B81**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI nº 694315

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 694315, cujo Objeto é a Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), de 15 de Setembro de 2022 para 15 de Setembro de 2023, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes da manifestações exaradas nos autos do processo nº 01250.033176/2018-04, em especial do Parecer Técnico nº 2509/2022/SEI-MCTI e o Memorando nº 10631/2022/MCTI.

Pelo Descentralizador:*(Assinatura Eletrônica)***SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Pelo Descentralizado:*(Assinatura Eletrônica)***VALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **VALDO FERREIRA VILELA (E)**, Usuário Externo, em 07/07/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 13/07/2022, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10144630** e o código CRC **273F9495**.

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 694315

Processo nº: 01250.033176/2018-04

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **694315**, cujo Objeto é "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

Data da assinatura: 14 de setembro de 2023

Vigência: 15 de Junho de 2018 a 31 de dezembro de 2024

Signatários: **LUIS MANUEL REBELO FERNANDES** - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 15/09/2023, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11370461** e o código CRC **EDB19B72**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 694315

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Número do CPF: ***.578.477-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/0001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240110/0001 - Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.597.848-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **694315**, cujo Objeto é "Chamada para Projetos de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação no âmbito do agrupamento BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 15 de Setembro de 2023 para 31 de Dezembro de 2024, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 20043/2023/DCOI (11308849), analisado pelo Parecer Técnico nº 1465 (11330118)

6. VALOR DO TED: R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional programática	Ação	Fonte	Natureza de despesa	Valor
19.212.2021.6147.0001	6147	0178	33.90.20	R\$ 1.050.000,00
19.571.2021.2151.0001	2151	0178	33.90.20	R\$ 400.000,00

19.572.2021.20V6.0001	20V6	0178	33.90.20	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 1.850.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim

(X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Secretário Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 11/09/2023, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 14/09/2023, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11344907** e o código CRC **89B2BAC1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Considerando a necessidade de atualização do cronograma de execução, fica apostilado o Termo de Execução Descentralizada nº 694315/2018, para atualização de seu cronograma de execução, conforme abaixo:

METAS	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DURAÇÃO/QTD	INÍCIO	TÉRMINO
Processo Avaliativo de fim de Projeto.	Viagens de Campo	<p>Houve dificuldades relacionadas às necessárias restrições impostas pelas condições sanitárias da pandemia (COVID-19), que impediram a realização normal das atividades desde fevereiro de 2020. Muitas atividades de laboratório, aquisições, e principalmente intercâmbio de pesquisadores precisam ser reagendadas, o que impactou a execução do projeto. Houve impedimento de circulação de pessoas e acesso restrito aos laboratórios e demais locais de trabalho. Houve falta de estoque (disponibilidade) de insumos e equipamentos (em parte esta falta de estoque ainda se mantém). Mitigando sempre que possível o impacto da pandemia no andamento e resultado do projeto, gradualmente o retorno de todas as atividades, incluindo missões, à rotina usual. Trabalho continuo nos projetos de forma colaborativa com as equipes no exterior.</p>	6	60	01 de outubro de 2023	29 de março de 2024
	Reunião de Grupo/Fórum/Simpósio	Articulações em kickoff meeting de abril a agosto, seguido de encontros técnicos nos mais diversos	5	10	01 de abril de 2024	30 de agosto de 2024

	<p>países do agrupamento dos BRICS. Em setembro e agosto, professores brasileiros faram estágio com grupo de pesquisa de suas redes. Além do desenvolvimento de tecnologia, pelos pesquisadores dos BRICS estão participando de iniciativas editoriais organizadas pelo lado brasileiros. No primeiro semestre de 2023 realizar reunião presencial no Brasil envolvendo os três países membros (Brasil, Índia e África do Sul), com a realização de workshops para apresentação dos resultados e última reunião dos grupos. Dessa forma, todos os membros da equipe comprometem a finalizar o projeto em todas as etapas e objetivos propostos, caso a extensão seja concedida, visto a complexidade dos processos a serem realizados.</p>			
Avaliação Final	<p>A extensão de prazo permitirá melhorar o uso dos recursos provisionados pelo CNPq, não só atingindo os objetivos inicialmente celebrados, mas também permitindo a extensão das atividades no escopo dos projetos. Por outro lado, os outros países dos Grupos já têm pelo menos até o final de 2024. Os parceiros também estão avaliando a extensão do Projeto ou a solicitação de um 2º round da Rede, e um adiamento no Brasil permitirá harmonizar essas diferentes datas.</p>	4	40	<p>02 de setembro de 2024</p> <p>20 de dezembro de 2024</p>

Pelo Descentralizador

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO HIGA MATSUMOTO

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Pelo Descentralizado*(Assinado eletronicamente)***RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 21/05/2024, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Higa Matsumoto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais**, em 27/09/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11970592** e o código CRC **0CF04E80**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.033176/2018-04

SEI nº 11970592